

L E I Nº 4593/94
de 30 de junho de 1994

Inclui na categoria de elemento de preservação EP-2 o edifício que abrigava a antiga Estação de Força e Luz no Subdistrito de Eugênio de Melo.

1049 15 07 94

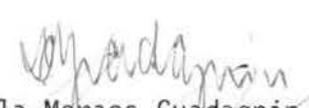
A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

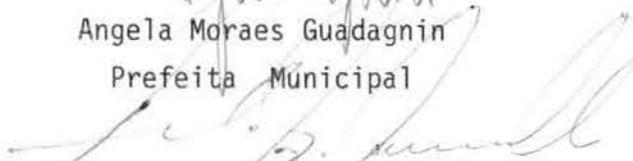
Artº 1º - Fica incluído na categoria de elemento de preservação EP-2 o edifício que abrigava a antiga Estação de Força e Luz, localizado à Praça Emílio Molina, 77 - Subdistrito de Eugênio de Melo.

Parágrafo Único - O elemento de preservação, incluído na categoria EP-2 por esta lei, compreende também todo o imóvel imobiliária nº 54.020.011.92-9.

Artº 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de junho de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Edmundo Carlos de Andrade Carvalho
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos